

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.305/2020 e os Decretos Estaduais nº 509/2020 e 515/2020

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos o atendimento ao público nos equipamentos públicos da administração direta e indireta no período de 19 de março até o dia 27 de março do corrente.

§1º Os servidores públicos da administração direta e indireta trabalharão em regime de teletrabalho (home office) no período de 19 de março até o dia 27 de março do corrente.

§2º Os requerimentos podem ser abertos via protocolo eletrônico por meio do site (www.saofranciscodosul.sc.gov.br) em Atendimento Online (Abertura de Protocolo).

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais das seguintes secretarias e administração indireta:

- I - Obras e Serviços Públicos;
- II - Defesa Civil;
- III - Diretoria de Segurança Pública;
- IV - Assistência Social;
- V - SAMAE;
- VI - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (guarda de segurança e patrimônio e motoristas);
- VII - As fiscalizações do município.

§1º Nas secretarias acima descritas não haverá atendimento ao público, exceto on-line ou pelos telefones, que podem ser obtidos no site da Prefeitura.

§2º Caberá aos titulares das pastas consideradas como serviços essenciais adotarem medidas administrativas quanto aos seus servidores em exercício, implantando, se necessário, regime de escala.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Art. 3º A suspensão do atendimento ao público não abrange a Secretaria Municipal de Saúde e respectivas unidades de saúde em geral;

Art. 4º Ficam suspensos os prazos de sindicância, tomadas de conta e abertura de processos licitatórios no período de 19 de março até o dia 27 de março do corrente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 18 de março de 2020.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde Interino

MARIA JOSÉ COSTA
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado em ____/____/_____. Edição DOM nº _____.